

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI N° 5.261, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

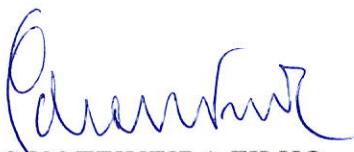
Declara de utilidade pública municipal o Instituto Pratique Capoeira.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto Pratique Capoeira - Esporte, Arte e Cultura Afro-brasileira de Ubá, inscrito no CNPJ nº 52.103.093/0001-83, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 20 de dezembro de 2024.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 20/12/2024.